

**Divulgação da fila de espera por vagas no CMEI “Luiz Carlos Viana”
(Atendimento à Lei nº 1052, de 16 de outubro de 2023)**

Turma: **Berçário I** (01 turma)

Quantidade de vagas: **15 em período integral**

Quantidade de matrículas efetuadas: **18**

16: período integral

01: 1º turno

01: 2º turno

Quantidade de vagas remanescentes:

00: período integral

00: 1º turno

00: 2º turno

❖ Fila de espera: 4

Turma: **Berçário II** (02 turmas)

Quantidade de vagas: **36 em período integral**

Quantidade de matrículas efetuadas: **39**

28: período integral

04: 1º turno

07: 2º turno

Quantidade de vagas remanescentes:

02: período integral

03: 1º turno

00: 2º turno

❖ Fila de espera: 2

Turma: **Maternal I** (04 turmas)

Quantidade de vagas: **84 em período integral**

Quantidade de matrículas efetuadas: **60**

49: período integral

00: 1º turno

11: 2º turno

Quantidade de vagas remanescentes:

24: período integral

11: 1º turno

00: 2º turno

❖ Fila de espera: 0

Turma: **Maternal II** (03 turmas)

Quantidade de vagas: **69 em período integral**

Quantidade de matrículas efetuadas: **59**

45: período integral

04: 1º turno

10: 2º turno

Quantidade de vagas remanescentes:

14: período integral

06: 1º turno

00: 2º turno

❖ Fila de espera: 0

Turma: **Atividade Complementar I Matutino Pré Nível I - Jardim** (02 turmas)

Quantidade de vagas: **40**

Quantidade de matrículas efetuadas: **35**

Quantidade de vagas remanescentes: **05**

❖ Fila de espera: **0**

Turma: **Atividade Complementar II Vespertino Pré Nível II (03 turmas)**

Quantidade de vagas: **60**

Quantidade de matrículas efetuadas: **47**

Quantidade de vagas remanescentes: **13**

❖ Fila de espera: **0**

Observação: A diferença entre o número total de vagas e o número de matrículas ocorre porque algumas crianças estão matriculadas em apenas um turno (manhã ou tarde), situação comum nas turmas de berçário e maternal.

Critérios para ocupação de vagas/ elaboração da lista:

1º: Ordem de efetivação de matrícula, rematrícula ou requerimento de vaga, conforme data de assinatura do documento.

2º: Declaração emitida pelo Departamento Municipal de Assistência Social, considerando primordial o atendimento à criança.

3º: Mãe ou responsável atestar que trabalha ou estuda no momento do requerimento, matrícula ou rematrícula.

4º: Motivo do requerimento ligado à saúde física ou mental da criança (com encaminhamento de profissional da área da Saúde).

5º: Motivo do requerimento ligado à saúde física ou mental da mãe ou responsável pela criança (com encaminhamento de profissional da área da Saúde).

Observação: De acordo com Lei 1049/2023, que cria o programa Mulher Independente, dispondo sobre a concessão de auxílio-aluguel urgente para mulheres em situação de violência doméstica ou familiar e sobre a priorização dos seus filhos para vagas em creches e escolas municipais, em seu art. 7º, os filhos da mulher atendida com o auxílio de que trata esta lei terão prioridade na obtenção de vagas em creches e escolas públicas municipais.

*Publicada em 29/09/2025
Atualizada em 29/09/2025*